

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE(A) DA COMISSÃO
ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DE GOIÁS S.A - CEASA

✦ LICITAÇÃO N.º 001/2018 - PROCESSO Nº201700057001440

CMM CONSTRUTORA MOARES MARTINS LTDA, já qualificada, vem, perante a Ilustre presença de Vossa Senhoria, termos dos artigos 109 e seguintes, da Lei 8.666/1993 e com fulcro no Item 11.15 da Licitação nº 01/2018, para interpor


CONTRA RAZÕES AO RECURSO
ADMINISTRATIVO DA PRIMECON CONSTRUTORA
LTDA - EPP

A empresa **CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA**, por sua representante legal, Eng^a Civil **Mariana Moraes Martins Arruda**, CREA 11163/D-GO, apresenta suas **CONTRA RAZÕES** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** DA EMPRESA **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA-EPP**, protocolado junto ao CEASA/GO, referente ao processo LICITATÓRIO N°01/2018, resultante na abertura de propostas comerciais e documentação, onde alega que a empresa CMM Construtora Moraes Martins Ltda, não cumpriu os itens 04.04.01, 04.04.02, alega ainda que irregularidades da composição de BDI e não cumpriu o item 06.06.III do Edital. Nestes termos, apresentamos nossas **Contra Razões**, conforme Lei 8.666/93, tempestivamente, para apreciação e

MM

deferimento da Douta Comissão Especial de Licitação do
CEASA/GO.

Goiânia, 27/03/2018


CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA
Eng^a Civil Mariana Moraes Martins
Arruda
Repres. Legal/sócia proprietária
CREA 11163/D-GO

I. DAS RAZÕES RECURSAIS DA EMPRESA PRIMECON E
CONTRA RAZÕES DA EMPRESA CMM

1. A Recorrente, empresa sólida, com ampla inserção no mercado em que atua a mais de 17 anos, foi participante em procedimento licitatório no qual sagrou-se vencedora, nos termos do respectivo edital, oferecendo o menor preço.
2. Ocorre que, em Recurso Administrativo, protocolado pela empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA EPP no CEASA/GO, a mesma apresenta nas suas razões recursais itens, que segundo ela desclassificariam a empresa CMM Construtora Moraes Martins Ltda.
3. Segue abaixo, os itens alegados no Recurso da empresa PRIMECON e as contra razões da CMM, essa já declarada vencedora no presente certame licitatório, uma vez que, cumpriu todas as exigências do Edital, além de apresentar o menor preço global para execução dos serviços objeto da referida licitação. Vejamos os itens das razões recursais da empresa PRIMECON:

"1) Não apresentou Certidão do CREA dos responsáveis técnicos, descumprindo item 04.04.01 do Edital."

A empresa CMM Construtora Moraes Martins Ltda, cumpriu integralmente esse item 04.04.01 do Edital, apresentando a Certidão De Registro e Quitação da empresa e de seus responsáveis técnicos, com validade até o dia 28/03/2018.

Conforme pode ser verificado na página 03 do CRQ (Certidão De Registro e Quitação), emitido pelo CREA/GO via internet, podemos afirmar resumidamente que a **pessoa jurídica**, bem como seus **responsáveis técnicos**, **não** se encontram em débito com o CREA-GO. Segue em anexo CRQ (Certidão De Registro e Quitação) emitido pelo CREA/GO, com grifo nosso em amarelo, comprovando em seus dizeres que a tanto a pessoa jurídica quanto seus responsáveis técnicos, estão com cadastros **regulares** e **anuidades quitadas** junto ao CREA/GO. Ressaltamos que se um dos responsáveis técnicos da empresa CMM e a pessoa jurídica não estivessem regulares junto ao CREA/GO, essa certidão não seria emitida.

O documento em anexo foi apresentado no envelope documentação da empresa CMM, no dia 13 de março de 2018, data limite para apresentação da documentação e proposta da Licitação 001/2018 e de conhecimento de todos, inclusive da empresa PRIMECON.

"2)Apresentou folhas do C.A.T com ausência de selo do CREA, descumprindo o item 04.04.2 do Edital."

A empresa CMM apresentou CAT de nº1020140001737, emitida pelo CREA/GO e atestado técnico emitido pela Caixa Econômica Federal, da obra de execução da agência Nerópolis/GO.

O referido atestado de execução contratual de obras e serviços de engenharia, emitido pelo Contratante, foi devidamente registrado junto ao CREA/GO, gerando o acervo Técnico-CAT.

Ressaltamos ainda que no acervo discrimina todos os serviços principais executados pela empresa CMM com responsabilidade técnica da Engenheira Eletricista Marília Moraes Martins Arruda. Senão vejamos:

"Atividades Técnicas: 1-ATUAÇÃO EXECUÇÃO REDE ELÉTRICA PARA INFORMATICA, 54,00POMTOS; 2-ATUAÇÃO EXECUÇÃO E PROJETO DE SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA, 112,50 QUILOVOLTS-AMPERE; 3-ATUAÇÃO ILUMINAÇÃO ELETRICA, 162,00 LUMINÁRIAS; ... 6- ATUAÇÃO REDE LOGICA PARA INFORMATICA, 54,00 PONTOS;"

Além disso a empresa apresentou seu atestado técnico, com planilha (16

folhas), devidamente selados e registrados em sua integridade no CREA/GO. A empresa PRIMECON, alega que as páginas 2/16; 4/16; 6/16; 8/16; 10/16; 12/16; 14/16 e 16/16, que fazem parte da planilha da referida obra, não estão com os selos do CREA/GO. Ressaltamos que o CREA/GO, registrou dessa forma o atestado técnico.

Esse documento foi autenticado pela Comissão de Licitações do Ceasa/GO, via apresentação do documento original. Ressaltamos que durante a sessão de abertura dos envelopes, ao ser relatado pela empresa PRIMECON, a falta de selo no documento das referidas páginas, que ficam na parte de trás das páginas principais, a representante legal Mariana Moraes Martins Arruda, para nova conferência, apresentou novamente o acervo/atestado original à Douta Comissão de Licitações.

No atestado de Execução Contratual de Obras e Serviços de Engenharia, emitido pela Caixa Econômica Federal, página 1, traz todas informações da obra e quantidade de folhas da planilha (16 folhas), documento esse assinado e identificado por gerência da GILOG/GO e seus respectivos fiscais e funcionários da Caixa Econômica Federal. Não restando

quaisquer dúvidas da legalidade e veracidade do documento apresentado e comprovando capacidade técnica da empresa licitante CMM e de sua responsável técnica engenheira eletricista, que atendem mais que suficiente as exigências de comprovação da parte elétrica e rede lógica exigida no Edital item 04.04.02. Segue em anexo cópia do acervo/atestado apresentado no envelope documentação da empresa CMM.

"3)Na composição do BDI apresentou CPRB(Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta) com índice divergente da legislação aplicável;"

Conforme tabela de composição de BDI estimado desonerados de obras Rodoviárias da Agetop, obtida no site da Agetop, link <http://www.agetop.go.gov.br/uploads/site/2014-01/bdi---obras-rodoviaras--desonerado.pdf>, confirma que a CPRB é de 2%(dois por cento), ou seja, conforme a composição de BDI apresentada pela CMM em sua proposta. Documento em anexo.

Como se não bastasse tal comprovação, o próprio Edital, formaliza no item 05.10, os seguintes dizeres:

"05.10-Eventuais erros ou irregularidades meramente formais na apresentação da proposta, desde que

não comprometa seu conteúdo e seja irrelevante face à isonomia do certame, serão relevados pela comissão julgadora, que procederá a correção de ofício."

"4) Apresentou quando do preço planilha com desconto de 63% (sessenta e três por cento), descumprindo o item 06.06.III do Edital"

A empresa CMM, orçou e proposta e planilha com preço global e unitário totalmente exequíveis, sua composição de preço unitário foi fornecida e caso seja necessário a verificação da exequibilidade de quaisquer valores apresentados e fornecidos em sua planilha, a empresa CMM manifesta, que está à disposição da Douta Comissão de Licitações do CEASA/GO, para quaisquer comprovações que se fizerem necessárias.

Foram apresentados preços unitários compatíveis com valores de mercado e de salários, acrescidos dos respectivos encargos.

Comprovando assim a regularidade da habilitação e classificação de menor preço/proposta da empresa CMM Construtora Moraes Martins Ltda. A empresa atendeu a todas as exigências do ato convocatório, ou seja, atendeu integralmente todos os itens do Edital 001/2018.

propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.

Parágrafo único. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei n° 8.883, de 1994)

§ 1° Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei n° 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração,
ou (Incluído pela Lei n° 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)" (NEGRITO NOSSO).

II. EMBASAMENTO LEGAL E JURÍDICO

"Licitação pública é um procedimento formal, regulado pela Lei nº 8.666/93, pelo qual a Administração Pública realiza a escolha da proposta que lhe seja mais vantajosa. É um meio para um fim e, em geral, é através das licitações que os órgãos públicos contratam serviços e adquirem materiais no exercício da função administrativa, a fim de cumprir com a finalidade imposta pela lei.

Hely Lopes Meirelles (2006) aduz que a licitação é um procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Assim, desenvolve-se através atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, propiciando igual oportunidade a todos os interessados e que atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

O tipo de licitação refere-se ao critério adotado e previamente estabelecido pela Administração para o julgamento da proposta. A Lei nº 8.666/93 em seu art. 45 estabelece os seguintes critérios: menor preço, melhor técnica, técnica e preço e maior lance ou oferta. Cumpre ressaltar que a lei veda a criação de um novo tipo de licitação, bem como proíbe a junção de um ou mais tipos.

Nos termos do art. 45, § 1º:

§ 1o Para os efeitos deste artigo, constituem tipos de licitação, exceto na modalidade concurso:

I - a de menor preço - quando o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração determinar que será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital ou convite e ofertar o menor preço;

II - a de melhor técnica;

III - a de técnica e preço.

IV - a de maior lance ou oferta - nos casos de alienação de bens ou concessão de direito real de uso (**grifo nosso**). (BRASIL, 1993).

Considerando que em geral as licitações são do tipo menor preço e este critério de seleção representa parte fundamental deste trabalho, decidimos por explicar apenas este o critério deste tipo de licitação.

A partir da análise do art. 45 acima transcrito, percebe-se que o tipo menor preço foi o único expressamente definido pela norma. A finalidade deste tipo de licitação, de modo geral, é obter a maior economia possível para a Administração. Em vista disso, pode-se afirmar que este tipo de licitação tem fundamento no princípio da indisponibilidade do interesse público e, por conseguinte, **no princípio da economicidade**.

Para a modalidade de licitação denominada pregão, a qual foi instituída pela Lei nº 10.520/02, o art. 4º, X, aduz que será obrigatoriamente utilizado o critério do menor preço para julgamento das propostas. Vejamos:

X - para julgamento e classificação das propostas, **será adotado o critério de menor preço**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital (**grifamos**). (BRASIL, 2002).

Considerando que no ano de 2015 foram realizadas 23.578 licitações na esfera federal, das quais 22.603 adotaram a modalidade pregão, o que representa 96% dos procedimentos licitatórios (BRASIL, Painel de Compras do Governo Federal, 2016), depreende-se que o critério menor preço é claramente o mais utilizado. Logo, resta demonstrada a importância do estudo deste tipo de licitação.

A despeito do julgamento e classificação das propostas, é primordial enfatizar que o próprio inciso X obriga a Administração a observar "as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital". Isto é, garantir a eficiência nesta aquisição/contratação.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA

No que tange à finalidade do procedimento licitatório, a legislação é cristalina no sentido de que se destina a (1) garantir a observância do princípio constitucional da isonomia; (2) a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração; e (3) a promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 3º da Lei nº 8.666/93).

Entendemos que, assim como a isonomia e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável são também tratados como princípios, a seleção da proposta mais vantajosa manifesta-se como verdadeiro princípio licitatório.

Ora, Celso Antônio Bandeira de Mello (2005) nos diz que princípio é, por definição, mandamento nuclear de um sistema, verdadeiro alicerce dele. O que é a seleção da proposta mais vantajosa, senão um mandamento das licitações públicas, servindo de base para a escolha do comprador público.

Sendo assim, vantajosidade - ou simplesmente vantagem - é conceito jurídico amplo, não obstante entendemos que só será considerada vantajosa para a Administração a proposta em que se observe, no mínimo, se esta: (a) é, se possível, a de menor custo: a proposta deverá ser, preferencialmente, a menos onerosa aos cofres públicos, sendo que o custo envolve não só a aquisição/contratação, mas também o da manutenção, treinamento, desfazimento do bem, etc.; (b) terá eficácia: no caso de contratação de serviços, a proposta deve possuir os requisitos mínimos de exequibilidade e, também nos casos de aquisição de material, atender a necessidade do órgão/setor requisitante, além de obedecer aos demais critérios exigidos no instrumento convocatório; (c) atende aos critérios de qualidade: no detalhamento da proposta deve ser verificado

se atenderá os padrões mínimos de qualidade, seja na prestação de um serviço ou no fornecimento de um material; (d) promove o desenvolvimento nacional sustentável: as propostas que impulsionam o desenvolvimento nacional sustentável terão preferência sobre às demais.

Logo, vantajosidade compreende um conjunto de elementos que deverão estar previstos no edital da licitação e observados pela Administração no momento da seleção da proposta, traduzindo-se numa verdadeira avaliação do custo-benefício de cada proposta, e não apenas no seu valor monetário.

Hely Lopes Meirelles é enfático no sentido de dizer que a classificação das propostas se dá pelas vantagens que esta propicia à Administração:

A finalidade do julgamento, que deve ser feito com o máximo rigor técnico na apreciação das vantagens, **é apontar a proposta mais vantajosa para a Administração**, de acordo, é bom repetir, com o critério fixado no edital ou convite, adjudicando-se o objeto da licitação ao proponente vencedor. **Ao mesmo tempo, classificam-se os licitantes pelas vantagens oferecidas em suas propostas**, indicando-se o vencedor, e desclassificando-se aqueles cujas propostas não atendam às condições do edital, ou se apresentem manifestamente inexecutáveis, diante de seus próprios termos.

O resultado do julgamento constará de **minucioso relatório ou do despacho adjudicatório, justificando-se a escolha da proposta mais vantajosa, principalmente quando não for a de menor preço**, de modo a evidenciar os motivos da preferência e permitir o confronto com as cláusulas do edital e com as normas disciplinares da licitação (**grifamos**). (MEIRELLES, 1983. p. 110).

Justen Filho (2014, p. 497) nos diz que "a maior vantagem se apresenta quando a Administração Pública assume o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular a realizar a melhor e mais completa prestação". Com a devida vênia, acreditamos que sua definição é incompleta, ao passo que se limita à elementos de valor monetário e eficiência.

Em que pese o professor prenda-se por diversas vezes ao caráter econômico da vantajosidade, foi feliz ao defender que a vantajosidade é oriunda do princípio da República, que impõe a todo governante o dever de realizar a melhor gestão

possível, reconhecendo um direito fundamental à boa administração e à eficiente gestão dos recursos públicos.

Resta consignar que, nos termos do art. 44, §2º da Lei nº 8.666/93, as vantagens contidas nas propostas serão apenas aquelas expressamente previstas no edital, in verbis:

Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.

[...]

§ 2º - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital ou no convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes. (BRASIL, 1993).

A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA X O CRITÉRIO DO MENOR PREÇO

Feitas as considerações acerca das licitações públicas, em especial da seleção da proposta mais vantajosa e do critério do menor preço, em que foram colacionadas as visões dos principais administrativistas, inicia-se aqui o propósito deste trabalho, onde será melhor exposta a problemática e apresentada algumas possíveis soluções.

Inicialmente, é importante destacar que a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração é finalidade a ser alcançada por todo procedimento licitatório, independentemente da sua modalidade, e, como visto alhures, o critério do menor preço é o mais utilizado pelos entes estatais. Destarte, é comum a presença de ambos em praticante todas as licitações públicas, sendo frequente o embate, o que torna necessária a presente discussão.

A primeira indagação a ser fazer é se, na prática das compras públicas, o critério do menor preço colabora para a seleção da proposta mais vantajosa. De fato, não como se falar em vantagem para a Administração se não levarmos em conta o valor monetário da proposta. Como já fora explicado, a vantajosidade é uma relação, em regra, de menor custo para o Estado x prestação eficiente do serviço pelo particular (JUSTEN FILHO, 2014).

Assim, a maneira mais racional de realizarmos a primeira classificação das propostas é pelo seu valor nominal. Ou seja,

apesar de não ser fator absoluto na escolha, o critério do menor preço é sim a melhor forma de se selecionar a proposta vencedora, já que os recursos do Estado são escassos e por isso é preciso economizar e buscar sempre que possível a proposta menos onerosa.

Diante do exposto, chega-se a duas conclusões: a uma, o critério do menor preço não pode ser abandonado, tendo em vista o princípio constitucional da economicidade e da indisponibilidade do interesse público; a duas, a interpretação equivocada deste critério e da legislação correlata vem viciando toda a lógica da licitação pública, que é a vantajosidade da proposta.

Mais além, é necessário compreender em qual momento ocorre a prevalência da proposta de menor custo e a inobservância dos demais critérios de seleção, isto é, em qual etapa a Administração deixa de atender os critérios de vantajosidade.

Em verdade ocorre em dois momentos: o primeiro, ainda na fase interna, dá-se quando o responsável pela elaboração do edital e a autoridade que o assina deixam de expor os critérios que irão determinar qual será a proposta mais vantajosa para àquela Administração, alcançando aqui não só valor da proposta, mas o complexo de vantagens que o interesse público persegue; o segundo momento, na fase externa, ocorre na classificação e aceitação das propostas, realizada pelo pregoeiro ou seu equivalente que deixa de observar os critérios de vantajosidade, senão o do menor preço.

É importante frisar que, independentemente da proposta contratada, a Administração Pública tem o dever de fiscalizar e exigir a prestação de serviços de qualidade e em conformidade com o objeto licitado, principalmente nos casos de obras e serviços de engenharia. Havendo atrasos, utilização de materiais de baixa qualidade nas obras e/ou execução em desacordo com o projeto básico, o fiscal do contrato deve tomar as devidas providências a fim de sanar o problema, bem como aplicar as sanções, se necessário for.

As medidas que a Administração pode tomar para garantir a eficiência na execução do contrato são importantes ferramentas para exaurir a vantajosidade da proposta selecionada. Destarte, além da correta seleção da proposta, é necessário que se observe se, ao longo da prestação do serviço, as condições e características que justificaram a escolha daquela proposta subsistirão.

De toda forma, reuniu-se os principais critérios e/ou benefícios que vêm sendo desrespeitados à vista de se escolher a proposta de menor preço, a seguir revelados. Existem

benefícios previstos no ordenamento licitatório que garantem tratamento diferenciado a certo grupo de pessoas, consistindo em verdadeiros privilégios durante a competição. Contudo, não há que se falar em ofensa ao princípio da igualdade ou isonomia, visto que hoje predomina o entendimento da isonomia real, ou seja, tratamento igualitário aos iguais, e diferenciado aos desiguais.

REFERÊNCIAS

ALEXY, Robert. **Teoria dos Direitos Fundamentais**. Tradução de Virgílio Afonso da Silva. São Paulo: Malheiros, 2008.

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: Malheiros, 30ª edição, 2013.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil, 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5450.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/decreto/d7746.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8538.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8666cons.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Lei nº 9784, de 29 de janeiro de 1999**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9784.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10520.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12349.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011.** Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/Lei/L12512.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp123.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.** Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp147.htm>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. Ministério do Meio Ambiente. **Licitação Sustentável.** Disponível em:
<<http://www.mma.gov.br/responsabilidade-socioambiental/a3p/eixos-tematicos/licita%C3%A7%C3%A3o-sustent%C3%A1vel>>. Acessado em 04/03/2016.

_____. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Painel de Compras do Governo Federal.** Disponível em: <<http://paineldecompras.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=Painel%20de%20Compras.qvw&host=Local&anonymous=true>>. Acessado em janeiro de 2016.

_____. **15/01/2016**
- **Entra em vigor decreto que simplifica a participação de microempresas em compras públicas.** Disponível em:
<<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/noticias/entra-em-vigor-decreto-que-simplifica-a-participacao-de-microempresas-em-compras-publicas>>. Acessado em março de 2016.

_____. Supremo Tribunal Federal (STF). **Súmula nº 346.** Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_301_400>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Súmula nº 473.** Disponível em:
<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_401_500>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. **Súmula Vinculante nº 13.** Disponível em:
<<http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudencia/menusumario.asp?sumula=1227>>. Acessado em fevereiro de 2016.

_____. Tribunal de Contas da União (TCU). **Acórdão nº 5804/2013 - TCU - 2ª Câmara**. Disponível em: <<http://www.tcu.gov.br/consultas/juris/docs/judoc/relac/20130930/rl_0026_34_13_2_mbc.doc>. Acessado em março de 2016.

_____. **Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília: TCU, Secretaria Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010.

CARVALHO, Matheus. **Manual de Direito Administrativo - 2ª**. ed. rev. amp. e atual. - Salvador: JusPodivm, 2015.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 28ª Edição, 2015.

CÚPULA MUNDIAL SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **Declaração de Joanesburgo - Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em Joanesburgo**, na África do Sul, também conhecida como Rio+10 ou Cúpula da Terra II. Texto original acessível em: <<http://www.joburg.org.za/pdfs/johannesburgdeclaration.pdf>>. Acessado em março de 2016.

DA COSTA, Carlos Eduardo Lustosa. **As Licitações Sustentáveis na ótica do Controle Externo**. Orientador: Romilson Rodrigues Pereira. Brasília/DF: 2011. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/267986955_AS_LICITACOES_SUSTENTAVEIS_NA_OTICA_DO_CONTROLE_EXTERNO>. Acessado em janeiro de 2016.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo - 27. ed.** - São Paulo: Atlas, 2014.

DINAMARCO, Cândido Rangel; **Instituições de Direito Processual Civil, vol. 1**. São Paulo: Editora Malheiros, 2001.

DWORKIN, Ronald. **Levando os direitos a sério**. Tradução de Nelson Boeira. 2 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. **A qualidade na Lei de Licitações**: Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 5, n. 38, 1 jan. 2000. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/429>>. Acesso em: 19 mar. 2016.

JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. 16ª ed. - São Paulo: Dialética, 2014.

_____. **Curso de Direito Administrativo**. São Paulo: editora, 10ª edição, 2014.

LAFRAIA, Eduardo. Presidente do Instituto de Engenharia, **Eduardo Lafraia, afirma que Lei 8.666 estimula serviços de má qualidade**. Entrevistador: Alberto Mawakdiye, São Paulo. Disponível em: <<http://construcaomercado.pini.com.br/negocios-incorporacao-construcao/53/artigo283289-1.aspx>>. Acessado em março de 2016.

MAFRA., Francisco. **História do Direito Administrativo: idéias para um debate**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, VIII, n. 20, fev 2005. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=918k>. Acesso em jan 2016.

MAZZA, Alexandre. **Manual de Direito Administrativo**. 4ª ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 14ª edição, 1989.

_____. **Licitação e contrato administrativo**, São Paulo, Revista dos Tribunais, 5ª edição, 1983.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional Administrativo**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2007.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). **Agricultura Familiar: um bom negócio para o desenvolvimento local**. Edição para gestores públicos. - Brasília: Sebrae, 2014.

_____. **Cartilha do Comprador: os novos paradigmas da administração pública**. Disponível em: <<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/micro-e-pequenas-empresas/cartilha-do-comprador-19out2014.pdf>>. Acesso em: 11 de janeiro de 2016.

[1] Pesquisa disponível em: <<http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae>>. Acessado em: janeiro de 2016.

III. CONCLUSÃO

As alegações infundadas da empresa PRIMECON CONSTRUTORA contra a empresa

CMM CONSTRUTORA, tem o único e exclusivo intuito de tumultuar essa etapa do processo licitatório. Sem menor fundamento legal ou jurídico.

A empresa CMM CONSTRUTORA, apresentou toda a documentação e proposta de acordo com todas as exigências do presente Edital de Licitação de nº001/2018.

Apresentando, portanto, menor preço de proposta, sendo assim, vantajosidade para a Administração, ou seja, a menos onerosa aos cofres públicos.

A proposta também possui os requisitos de exequibilidade e atende a necessidade do órgão/setor requisitante, além de obedecer aos demais critérios exigidos no instrumento convocatório.

IV. DOS PEDIDOS

A empresa CMM Construtora Moraes Martins Ltda, por meio de sua representante legal abaixo assinada, Sra. Mariana Moraes Martins Arruda, CREA 11163/D-GO, vêm através de suas contra razões, solicitar junto a Douta Comissão de Licitação do CEASA/GO, não dar provimento ao

Recurso Administrativo da empresa PRIMECON, uma vez que, a empresa CMM atendeu todas as condições e exigências do presente Edital, bem como, apresentou a proposta mais vantajosa a Administração Pública (CEASA/GO).

Goiânia, 27 de março de 2018.



CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA
Eng^a Civil Mariana Moraes Martins
Arruda
Repres. Legal/sócia proprietária
CREA 11163/D-GO



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 11562/2018-INT

Válida até: 28/03/2018

Razão social.: CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA
Sede.....: RUA SEN.DOMINGOS VELASCO 810 QD 18 LT 24
SETOR PEDRO LUDOVICO
Cidade.....: GOIANIA UF: GO
Capital.....: R\$ 1.200.000,00
Registro nr.: 9361/RF Data do registro....: 04/12/2002
CNPJ.....: 05.378.515/0001-43

OBJETIVOS SOCIAIS:

A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO A EXPLORACAO DO RAMO DE: PRESTACAO DE SERVICOS DE PROJETOS, CONSTRUCOES, REFORMAS, CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, ELETRICA, ELETRONICA, MECANICA, ARQUITETURA E AGRONOMIA, EDIFICACOES EM GERAL, URBANISMO, ESTRUTURAS METALICAS, MADEIRA, MISTAS, SANEAMENTO, TRANSPORTES, OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM, COMUNICACAO E TELECOMUNICACAO, CONTROLE ELETRICO OU ELETRONICO, DISTRIBUICAO, TRANSMISSAO, MEDICAO, GERACAO E UTILIZACAO DE ENERGIA ELETRICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E SERVICOS EM GERAL.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: DANYLO OLIVEIRA LUZ
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira.....: 1015116965D-GO Data da Expedição : 17/04/2017
Data admissão: 20/03/2017
Atribuições...: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, EXCETO PORTOS, RIOS E CANAIS, SEM PREJUIZO DOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33.

Nome.....: EDNALDO TELES COUTINHO
Título(s):
ENG.AMBIENTAL, ENG.DE SEGURANCA DO TRABALHO E TEC.DE SEG.DO TRABALHO
Carteira.....: 1000937089D-GO Data da Expedição : 11/05/2015
Data admissão: 25/07/2017
Atribuições...: ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000 DO CONFEA, PODENDO ATUAR NAS AREAS DE DESENHO, TOPOGRAFIA (PLANIMETRIA), HIDRAULICA, MICROBIOLOGIA, CONSERVACAO E RECUPERACAO DE AMBIENTES (EM EQUIPE), HIDROLOGIA, SANEAMENTO BASICO (EXCETO OBRAS CIVIS) , SISTEMAS

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N. : 11562/2018-INT

PAG:02

DE GESTÃO AMBIENTAL, AUDITORIA AMBIENTAL, ECONOMIA E CONTABILIDADE AMBIENTAL, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E URBANO, TRATAMENTO DE RESÍDUOS LIQUIDOS, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRATAMENTO DE RESÍDUOS GASOSOS E PERIGOSOS, E GERENCIAMENTO DE PROJETOS AMBIENTAIS; ARTIGO 4 DA RESOLUÇÃO 359/91 DO CONFEA; RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA NO ÂMBITO DE SUA MIDALIDADE, RESPEITANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 4 DESTA.

Nome.....: GUILHERME MARTINS ARRUDA

Título(s):

ENGENHEIRO MECANICO

Carteira.....: 2432/D-DF

Visada no CREA-GO em: 27/01/1978

Data admissão: 03/03/2004

Atribuições...: ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: JURANDIR MARTINS ARRUDA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 8981/D-MG

Visada no CREA-GO em: 28/01/1974

Data admissão: 18/08/2004

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Nome.....: MARIANA MORAES MARTINS ARRUDA

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

Carteira.....: 11163/D-GO

Data da Expedição : 30/03/2004

Data admissão: 06/05/2004

Atribuições...: ARTIGO 7. DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Nome.....: MARILIA MORAES MARTINS ARRUDA

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Carteira.....: 13732/D-GO

Data da Expedição : 15/08/2007

Data admissão: 30/03/2007

----- Continua...



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 11562/2018-INT

PAG:03

Atribuições...: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: RUI MARQUES BORGES DE BARROS

Título(s):

TECNOLOGO EM TELECOMUNICACOES

Carteira.....: 14378/D-GO

Data da Expedição : 28/04/2008

Data admissão: 11/04/2017

Atribuições...: ARTIGOS 3 E 4 DA RESOLUCAO 313/86 DO CONFEA, NO
AMBITO DE SUA MODALIDADE.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente , via Internet , com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 09:42:57 hs do dia 13/03/2018 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 051A934977

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.crea-go.org.br>, item Serviços -> Certidões -> Confirmação da Autenticidade da Certidão.

F I M



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS**



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020140001737

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **MARILIA MORAES MARTINS ARRUDA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARILIA MORAES MARTINS ARRUDA** RNP: Registro: **13732/D-GO**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Nº ART: **00040110201210335210**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **31/05/2012** .. Baixada em: **06/08/2014**

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Equipe**.....

Empresa contratada: **9361.. - CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA-ME**.....

Contratante: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.....

CPF/CNPJ: **00.360.305/2663-09**

RUA 11 N. 250 8º

ANDAR.....

Número:

Bairro: **CENTRO**.....

CEP: **74015-170**

Cidade: **GOIANIA**..... UF: **GO**

Complemento:

E-Mail:

Fone: **(.....)(62)3612-1567**

Contrato:

Celebrado em: **00/00/0000**

Valor R\$: **1.643.800,00**...

Vinculada a ART

Tipo de contratante:

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **R JOSEFINA LUDOVICO DE ALMEIDA L 01 Q15**

Número:

Bairro: **PARQUE DAS AMÉRICAS**.....

CEP: **75469-970**.....

Cidade:

NEROPOLIS..... UF: **GO**

Complemento:

Data de Início: **00/00/0000**

Previsão término: **00/00/0000**

Coordenadas Geográficas: **0.....,0.....**

Finalidade: **Outro**.....

Código/Obra pública:

Proprietário: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.....

CPF/CNPJ: **00.360.305/2663-09**

E-Mail:

Fone: **(.....) (62)35416925**

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO REDE ELETRICA PARA INFORMATICA , 54,00 PONTOS;2 - ATUACAO EXECUCAO E PROJETO SUBESTACAO DE ENERGIA ELETRICA , 112,50 QUILOVOLTS-AMPERE;3 - ATUACAO EXECUCAO ILUMINACAO ELETRICA , 162,00 LUMINARIAS;4 - ATUACAO LAUDO TECNICO ATERRAMENTO , 9,00 NUMERO DE HASTES;5 - ATUACAO EXECUCAO ATERRAMENTO , 9,00 NUMERO DE HASTES;6 - ATUACAO EXECUCAO REDE LOGICA PARA INFORMATICA , 54,00 PONTOS;**

Observações

CONSTRUÇÃO EM LIGHT STEEL FRAME - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PARTE ELETRICA DA OBRA DE FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UNIDADE PADRÃO KIT 06, EM SISTEMA CONSTRUTIVO LIGHT STEEL FRAME - LSF ESTRUTURAL, CARACTERIZADA PELA UTILIZAÇÃO DE PEÇAS PRE FABRICADAS, EM NERÓPOLIS/GO, PARA ABRIGAR NOVA AGENCIA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME CONTRATO N.º 0443/2012

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **28/03/2012 até 11/07/2013.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 10272 a 10280, o atestado contendo <9> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020140001737

Data: 18/08/2014 Hora: 10:54:00

Código de Controle: CTLJPNX

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnica - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.crea-go.org.br)
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP 74605-070
Tel: (62) 3221.6700 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@crea-go.org.br



Atestado de Execução Contratual de Obras e Serviços de Engenharia

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio da sua Filial Logística/GO, situada a rua 11 nº 250 Centro Goiânia GO], atesta, a pedido da interessada e para os fins do disposto no parágrafo 1º, inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 concomitantemente com o parágrafo único, do art. 57, da Resolução nº 1 025/2009, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que mant[ém/eve] com a empresa CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 05.378.515/0001-43, Endereço: Av. Areião, Quadra 01 Lote 04, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, Contrato nº 0443/2012, conforme abaixo discriminado:

Atestado Técnico – itens 1 a 7:

1 – Local de realização:				
Rua		Número	Complemento	
Rua Josefina Ludovico de Almeida c/ Rua Angelo Roncato		S/N.º	Quadra 15 Lote 01	
Bairro	Município	UF	CEP	
PARQUE DAS AMÉRICAS	NERÓPOLIS	GO	75469970	
2 - Período de realização:		3 - Documentos (planilhas, relatórios, etc.) anexos:		
Data de início	Data de conclusão	Quantidade de folhas		
28 / 03 / 2012	11 / 07 / 2013	Planilha (16 folhas)		
4 – No caso de serviço continuado parcialmente concluído: Período executado: [(data do início): "não se aplica" a [(data de emissão do atestado): "não se aplica" - Prazo Contratual: "não se aplica"				
5 - Parcelas executadas (no caso de obra/serviço não continuado parcialmente concluído): "não se aplica"				
6 - Dados do(s) responsável(is) técnico(s): Eng.ª Marília Moraes Martins Arruda - CREA 13732/D-GO - ART N.º 00040110201210335210 Eng.ª Mariana Moraes Martins Arruda - CREA 11163/D-GO - ART N.º 00029621201211263410 Eng.º Jurandir Martins Arruda - CREA 8981/D-GO - ART N.º 00005413201211332110 Eng.º Guilherme Martins Arruda - CREA 2432/D-DF - ART N.º 00033149201211294310				
7 - Descrição dos Serviços Realizados (identificar os quantitativos correspondentes aos serviços realizados): Execução de obra de serviços de engenharia para fornecimento e montagem de unidade padrão Kit 6 em sistema construtivo LIGHT STEEL FRAME-LSF estrutural caracterizada pela utilização de peças pré fabricadas para abrigar a nova Agência da Caixa Econômica Federal em Nerópolis/GO, conforme itens descritos na planilha anexa.				

Assinatura do responsável pelo atestado técnico:

JOSAFÁ EFIGÊNIO DOS SANTOS
Engenheiro CREA/GO 268640
Matr. 006788-9 - Logística/GO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CPF: 166.277.761-20
RNP 1001294696

RUIMAR ALVES DA CRUZ
Eng Mecânico CREA 5061329446/D/SP
HUMBERTO DE FREITAS BARROS
Eng Civil CREA /GO 4650/D

Humberto de Freitas Barros
Engenheiro CREA/GO 4650/D
Matr. 068.812-0 - Logística/GO
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Declaração sob a responsabilidade da Gestão Formal:

Declaramos, também, que o Contrato foi assinado em 09 / 02 / 2012 e que a empresa CMM Construtora Moraes Martins Ltda cumpriu as obrigações assumidas.

GOIÂNIA
Local/Data

, 05 de JUNHO de 2014

CPF: 449.558.801-00
PAULO EDISON FLEURY CARVALHO DE OLIVEIRA
GERENTE DE FILIAL



A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ de nº00.360.305/2663-09, atesta para os devidos fins que a empresa **CMM CONSTRUTORA MORAES MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ de nº05.378515/0001-43, com sede na Avenida Areião, Quadra 01 Lote 04, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, executou através de seus responsáveis técnicos abaixo relacionados de forma satisfatória e de acordo com as normas técnicas a obra de serviços de engenharia para fornecimento e montagem de unidade padrão Kit 6 e 7 em sistema construtivo LIGHT STEEL FRAME-LSF estrutural caracterizada pela utilização de peças pré fabricadas para abrigar a nova Agência da Caixa Economica Federal em Nerópolis/GO, conforme a seguir:

Área da Construção: 556 m²

Endereço da obra: Rua Josefina Ludovico de Almeida c/ Rua Angelo Roncato, Qd.15, Lt.01, Pq das Américas, Nerópolis, GO.

Número do Contrato: Contrato n.º 0443/2012 e Processo n.º 7071.02.6998.01/2011

Valor do Contrato: R\$ 1.643.800,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e tres mil e oitocentos reais)

Data da assinatura do contrato: 09/02/2012

Valor do Termo Aditivo: R\$ 396.965,90 (trezentos e noventa e seis mil e noventa e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

Data de assinatura do Termo Aditivo: 08/02/2013

Responsáveis Técnicos pela obra:

Eng.ª Marília Moraes Martins Arruda - CREA 13732/D-GO - ART N.º 00040110201210335210

Eng.ª Mariana Moraes Martins Arruda - CREA 11163/D-GO - ART N.º 00029621201211263410

Eng.º Jurandir Martins Arruda - CREA 8981/D-GO - ART N.º 00005413201211332110

Eng.º Guilherme Martins Arruda - CREA 2432/D-DF - ART N.º 00033149201211294310



Segue relação de serviços executados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS		
1.1	TAXAS E EMOLUMENTOS		
1.1.1	TAXAS IMPOSTOS (ISS), APROVAÇÃO DE PROJETOS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS, DE ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS COM AS DEVIDAS TAXAS RECOLHIDAS, LEIS SOCIAIS, HABITE-SE E ART'S	UN	1,00
1.1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO LEGAL, INCLUSO APROVAÇÃO DOS PROJETOS E PAGAMENTO DE TAXAS	UN	1,00
1.1.3	CÓPIAS XERÓGRAFICAS E AUTENTICAÇÕES	MÊS	4,00
1.1.4	AS BUILT	M2	560,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
1.2.1	ENGENHEIRO CIVIL (MEIO PERÍODO)	MÊS	4,00
1.2.2	MESTRE DE OBRAS	MÊS	4,00
1.2.3	APONTADOR/ ALMOXARIFE	MÊS	4,00
1.2.4	ENCARREGADO	MÊS	4,00
1.2.5	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (VISITAS SEMANAIS)	MÊS	4,00
1.2.6	VIGIA NOTURNO	MÊS	4,00
1.2.7	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS (15 FUNCIONÁRIOS IDA E VOLTA)	MÊS	4,00
1.2.8	ALIMENTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS (15 FUNCIONÁRIOS)	MÊS	4,00
1.3	CONSUMO		
1.3.1	CONSUMOS DIVERSOS (ÁGUA, ENERGIA, ETC)	MÊS	4,00
1.4	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTARIA		
1.4.1	FERRAMENTAS	MÊS	4,00
1.4.2	EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UN	20,00
2	INSTALAÇÕES DE CANTEIRO DE OBRA		
2.1	LIMPEZA DO TERRENO, COM RETIRADA DA CAMADA DE VEGETAÇÃO, CORTE DE ÁRVORES E NIVELAMENTO INICIAL DO TERRENO	M2	820,00
2.2	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRA, COM ESCRITÓRIO DE OBRA, DEPOSITO DE MATERIAIS, SANITARIOS, VESTIÁRIO E REFEITÓRIO PARA 4 MESES	M2	30,00
2.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,00 X 2,00 M)	M2	6,00
2.4	TAPUME EM MADEIRITE ESTRUTURA DE MADEIRA	M	120,00
2.5	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA/ESGOTO	UN	1,00
2.6	LIGAÇÕES PROVISÓRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1,00
3	INFRAESTRUTURA		
3.1	FUNDAÇÕES		
3.1.1	COMPACTAÇÃO DE TERRA	M3	118,90

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
9.1.1	PD1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA EM COMPENSADO NAVAL 20 MM. REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO. EM AMBOS OS LADOS, COM FECHADURA DE TARJETA LIVRE/OCUPADO NA COR CINZA CLARO E DOBRADIÇA DO TIPO VAI-VEM. (REF 100 MAC DA FORMPLAC) - (800X1600X30MM)	UN	3,00
9.1.2	PM1 - 900X2100 FIXAÇÃO EM DRYWALL GIRO SIMPLES	UN	13,00
9.1.3	PM2 - 900X2100 FIXAÇÃO EM DRYWALL GIRO SIMPLES COM VISOR (OLHO MÁGICO)	UN	1,00
9.1.4	PM3 - 900X2100 FIXAÇÃO EM DRYWALL GIRO SIMPLES COM VISOR (VIDRO FIXO)	UN	2,00
9.1.5	PM4 - 900X2100 FIXAÇÃO EM DRYWALL GIRO SIMPLES PARA SANITÁRIO ACESSÍVEL INCLUSO PROTETOR DE IMPACTO EM CHAPA DE AÇO ESCOVADO - 0,90 X 0,40 M. E=0,79MM	UN	1,00
9.2	PORTAS E ESQUADRIAS DE FERRO E ALUMÍNIO		
9.2.1	PF1 - 900X2100MM - PORTA METÁLICA, PARA SALA DO COFRE, GRADES	UN	1,00
9.2.2	PF2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA METÁLICA, FOLHA SIMPLES COM SISTEMA DE PROTEÇÃO ACÚSTICO E PROTEÇÃO ANTIFERRUGINOSA INCLUSO BATENTE, FERRAGENS E FECHADURAS - 900MMX2100MM - CASA DE MÁQUINAS	UN	1,00
9.2.3	PF3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA (0,90 X 2,10 M). INCLUSO BATENTE, FERRAGENS E FECHADURA TETRA - DEPÓSITO DE LIXO	UN	1,00
9.2.4	PF4 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA METÁLICA COM FOLHA DUPLA EM CHAPA LISA COM ISOLAMENTO ACÚSTICO CONTENDO BORRACHA EM TODO PERÍMETRO E PROTEÇÃO ANTIFERRUGINOSA INCLUSO BATENTE, FERRAGENS E FECHADURAS - 1,40 X 2,10 M - GERADOR DE ENERGIA	UN	1,00
9.2.5	PF5 - PORTÃO EXTERNO TIPO GRADE COM CHAPA DUAS FOLHAS, INCLUSO GUARNIÇÕES - 1800X2200MM	M2	1,00
9.2.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO EM AÇO INOX ESCOVADO 25 MM. LARGURA 40CM. PARA PORTA DE MADEIRA DO SANITÁRIO- PNE EXECUTAR CONFORME PROJETO	UN	1,00
9.2.7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRIAS EXECUTADAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR BRANCO - VIDRO TEMPERADO		
9.2.8	J1- JANELA DE ALUMÍNIO, COM 02 FOLHAS DE CORRER (2,24X2,24 M), VIDRO TEMPERADO 8MM	UN	4,00
9.2.9	J2- JANELA DE ALUMÍNIO, COM 02 FOLHAS DE CORRER (0,64X1,60 M), VIDRO TEMPERADO 6MM	UN	5,00
9.2.10	J3- JANELA DE ALUMÍNIO, COM 02 FOLHAS DE CORRER (0,64X1,20 M), VIDRO TEMPERADO 6MM	UN	1,00
9.2.11	J4- JANELA DE ALUMÍNIO, FIXA (0,6X0,9 M), COM VENEZIANA GERADOR	UN	1,00
9.2.12	J5- JANELA DE ALUMÍNIO, FIXA (1,0X0,50 M), COM VENEZIANA GERADOR	UN	1,00
9.3	PORTAS E ESQUADRIAS ESPECIAIS		
9.3.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA COMPACTA COM DETECTOR DE METAIS INTERNO. REF MPC1 80 GMDCC-2009	UN	2,00
9.3.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PASSA OBJETOS	UN	2,00
9.3.3	PV1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10 MM 0,90 X 2,10 M. INCLUI: MAX DOBRADIÇA PIVOTANTE SUPERIOR - FIXAÇÃO COM QUATRO PARAFUSOS, REF. ELBER 1101G OU EQUIVALENTE, MAX DOBRADIÇA INFERIOR COM MIOLO DE INOX, REF. ELBER 1103G OU EQUIVALENTE, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, MOLA DE PISO POTÊNCIA EN 2-5, PARA ATÉ 180KG DE PESO, REF. DORMA, MODELO BTS 75R OU EQUIVALENTE COM ABERTURA DE 180º, SEM TRAVA A 90º, TRINCO DE PISO E TRINCO SUPERIOR COM FECHADURA E COMPLEMENTOS (PORTA DE ENTRADA)	UN	1,00
9.3.4	PV2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 0,70 X 2,10 M. INCLUI: MAX DOBRADIÇA PIVOTANTE SUPERIOR - FIXAÇÃO COM QUATRO PARAFUSOS, REF. ELBER 1101G OU EQUIVALENTE, MAX DOBRADIÇA INFERIOR COM MIOLO DE INOX, REF. ELBER 1103G OU EQUIVALENTE, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, MOLA DE PISO POTÊNCIA EN 2-5, PARA ATÉ 180KG DE PESO, REF. DORMA, MODELO BTS 75R OU EQUIVALENTE COM ABERTURA DE 180º, SEM TRAVA A 90º, TRINCO DE PISO E TRINCO SUPERIOR COM FECHADURA E COMPLEMENTOS (PORTA DE ENTRADA)	UN	2,00
9.3.5	PV3 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 1,20 X 2,10 M. INCLUI: MAX DOBRADIÇA PIVOTANTE SUPERIOR - FIXAÇÃO COM QUATRO PARAFUSOS, REF. ELBER 1101G OU EQUIVALENTE, MAX DOBRADIÇA INFERIOR COM MIOLO DE INOX, REF. ELBER 1103G OU EQUIVALENTE, ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, MOLA DE PISO POTÊNCIA EN 2-5, PARA ATÉ 180KG DE PESO, REF. DORMA, MODELO BTS 75R OU EQUIVALENTE COM ABERTURA DE 180º, SEM TRAVA A 90º, TRINCO DE PISO E TRINCO SUPERIOR COM FECHADURA E COMPLEMENTOS (PORTA DE EMERGENCIA)	UN	1,00
9.3.6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINEL EM VIDRO TEMPERADO 10MM INCLUINDO FERRAGENS EM LATÃO MACIÇO, PERFIS EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL FOSCO E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO CONFORME APRESENTADO NO PROJETO	M2	53,54
9.4	FERRAGENS		
9.4.1	MOLA AEREA MODELO MA-200 DA DORMA OU EQUIVALENTE	UN	7,00
10	PISOS		
10.1	PREPARO DE SUPERFÍCIE		
10.1.1	CONTRAPISO, ESPESSURA= 5CM	M3	30,00
10.1.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO PARA ASSENTAMENTO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESP: 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	537,00
10.2	REVESTIMENTOS		
10.2.1	GRANITO CINZA ANDORINHA, PLACAS DE 600X600MM	M2	480,00
10.2.2	PISO PODOTÁTIL EM PLACA CIMENTÍCIA 25X25CM, COR AZUL, REF. ANDALUZ OU EQUIVALENTE, CONFORME PROJETO- (ALERTA)	UN	12,00
10.2.3	PISO PODOTÁTIL EM POLIÉSTER, PLACAS 25X25CM, COR AZUL, ADEVISADO COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, REF. ANDALUZ OU EQUIVALENTE, CONFORME PROJETO- (ALERTA)	UN	86,00
10.2.4	PISO PODOTÁTIL EM POLIÉSTER, PLACAS 25X25CM, COR AZUL, ADEVISADO COM FITA DUPLA FACE DE ALTA RESISTÊNCIA, REF. ANDALUZ OU EQUIVALENTE, CONFORME PROJETO- (DIRECIONAL)	UN	111,00
10.2.5	LADRILHO HIDRÁULICO, 40X40X3,5CM LINHA TERRAZZO, REF. TECNOGRAN, CÓD. ROMA OU EQUIVALENTE, NA COR CINZA (DENTRO DO ALINHAMENTO PREDIAL)	M2	125,00
10.2.6	BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO PAVER HOLLAND 08, 98X198CM E ESPESSURA 8CM, RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 35MPA - COR 08 CINZA, REF. PAVER - , CÓD. PH08CZ OU EQUIVALENTE COM CAMA DE AREIA	M2	86,25
10.2.7	CERÂMICA PARA PISO, WHITE PLAIN MATTE, PEI4, 30X30CM, LINHA CLAN, REF. PORTINARI OU EQUIVALENTE	M2	37,00
11	RODAPÉS, SOLTEIRAS E PEITORIS		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
16.2.5	SIFÃO PARA COZINHA, 1 1/2" E 2", CÓD.: 1680.C.112, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.2.6	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA, TIPO BICA MÓVEL, LINHA TARGA, CÓD.: 1167.C40.CR, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.2.7	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA CÓD.: 1602C, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.2.8	RALO SIFONADO, 15CMX15CM, ACABAMENTO CROMADO, CÓD.: 119-A, REF.: MOLDENOX OU EQUIVALENTE	UN	4,00
16.2.9	VÁLVULA DE ESCOAMENTO PARA LAVATÓRIO OU CUBA CÓD.: 1602, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
16.2.10	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA FECHAMENTO AUTOMÁTICO DECAMATIC CÓD.: 1170 C, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
16.2.11	TORNEIRA, LINHA PRESSMATIC BENEFIT CHROME, CÓD.: 001851061, REF.: DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.2.12	DUCHA ACTIVA COM REGISTRO COM DERIVAÇÃO, LINHA TARGA, CÓD.: 1984 C64, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
16.2.13	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA DUO 1/4", CÓD.: 2545C114, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
16.2.14	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA 1 1/2" BP, LINHA BENEFIT, REF.: DOCOL OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.2.15	BARRA FIXA DIM Ø 1 3/4" COMP= .40 M(EIXO A EIXO) CROMADA, REF.: PHDSYSTEMS OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.2.16	BARRA FIXA DIM Ø 1 3/4" COMP= .90 M(EIXO A EIXO) CROMADA, REF.: PHDSYSTEMS OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.2.17	SUPORTE DE APOIO PARA LAVATÓRIO, DIM Ø 1 3/4" AÇO INOX, REF.: PHDSYSTEMS OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.2.18	TORNEIRA DE PAREDE C/ AREJADOR LINHA TARGA, CÓD.: 11599, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.3	ACESSÓRIOS		
16.3.1	ASSENTO SANITARIO, LINHA VOGUE PLUS, CÓD.: AP50, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	3,00
16.3.2	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO, CÓD.: 30175768, REF.: LALEKLA OU EQUIVALENTE	UN	4,00
16.3.3	SABONETEIRA SPRAY, CÓD.: 30152702, REF.: LALEKLA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
16.3.4	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, CÓD.: 30180225, L=25CM, P=8.5CM, A=35CM, REF.: LALEKLA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
16.3.5	ESPELHO CRISTAL PRATA E= 5 MM, DIM: 550X 800 MM	UN	2,00
16.3.6	ESPELHO CRISTAL PRATA E= 5 MM, DIM 950X 400 MM COLADO SOBRE MOLDURA DE MDF	UN	1,00
16.3.7	CABIDE CROMADO, CÓD.: 2060 C40 CR, LINHA TARGA, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	5,00
16.3.8	ASSENTO SANITARIO COM ABERTURA FRONTAL COR GLELO BRANCO REF.: AP 52, LINHA CONFORTO, REF.: DECA OU EQUIVALENTE	UN	1,00
16.3.9	DISPOSITIVO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA PARA O BANHEIRO PNE INCLUINDO INDICADOR ÁUDIO-VISUAL, BOTÃO "ON/OFF", TIPO COGUMELÔ PARA ACIONAMENTO MANUAL E ADESIVOS "EM CASO DE EMERGÊNCIA PRESSIONAR O BOTÃO" E "EMERGÊNCIA CADEIRANTES"	UN	1,00
17	DIVERSOS		
17.1	BANCADA EM GRANITO POLIDO CINZA ANDORINHA, 2,5CM DE ESPESSURA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,50
17.2	BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO, ESP.: 1,3MM, COMPOSTO POR CONJUNTO DE LÂMINAS MONTADO COM PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO DE 60X38X1,5MM OS QUAIS SERÃO FIXADOS A ESTRUTURA MEDIANTE SUPORTES E FIXAÇÕES INCLUSOS. - MARQUISE	M2	3,38
17.3	AI ÇAPÃO EM FERRO 0,8MX0,8M, INCLUSO FERRAGENS	UN	1,00
17.4	BEBEDOURO DE PRESSÃO ACESSÍVEL MOD. PASILLO SPECIALE, REF.:LIDER OU EQUIVALENTE	UN	1,00
17.5	MEIO-FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M	23,00
17.6	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NATURAL COMPOSTO POR LENTES DUPLAS PRISMÁTICAS PARA CAPTAÇÃO E DIFUSÃO, COM DUTO, CÓD.: 2X2 CD, REF.: CONFORTILUX OU EQUIVALENTE	UN	6,00
17.7	ALUGEL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES TUBULARES PARA SERVIÇOS EM FACHADAS	M2	587,40
18	LIMPEZA GERAL		
18.1	LIMPEZA PERMANENTE E FINAL DA OBRA	M2	560,00
18.2	REMOÇÃO DO ENTULHO E BOTA FORA, INCLUINDO ALUGEL DE CONTAINER	M2	560,00
ELÉTRICA 380-220V			
1	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
1.1	ALIMENTADORES DE QUADROS ELÉTRICOS - SEM GMG (VAR. 1)		
1.1.1	CONECTOR BOX RETO 1"	UN	8,00
1.1.2	CONECTOR BOX RETO 1 1/4"	UN	1,00
1.1.3	CONECTOR BOX RETO 2"	UN	2,00
1.1.4	CONECTOR BOX RETO 3"	UN	1,00
1.1.5	CAIXA EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO 1", MODELO CAIXA EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO 1", MODELO CONDULETE DAISA (OU EQUIVALENTE) DM010 DAISA (OU EQUIVALENTE) DM010 - INSTALAÇÃO	UN	18,00
1.1.6	CAIXA CONDULETE 2"	UN	6,00
1.1.7	CAIXA CONDULETE 3"	UN	1,00
1.1.8	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 80X80X120CM COM TAMPA DE FFº, COM DRENAGEM	UN	4,00
1.1.9	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	M	60,00
1.1.10	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1.1/4" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	M	6,00
1.1.11	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 2" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	M	21,00
1.1.12	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO DE 3" ROSQUEÁVEL C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	M	60,00
1.1.13	CABO FLEXÍVEL LIVRE DE HALOGÊNIO ISOLADO EM DUPLA CAMADA DE TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO, 0.6/1KV, 4.0MM²	M	100,00
1.1.14	CABO FLEXÍVEL LIVRE DE HALOGÊNIO ISOLADO EM DUPLA CAMADA DE TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO, 0.6/1KV, 6.0MM²	M	140,00
1.1.15	CABO FLEXÍVEL LIVRE DE HALOGÊNIO ISOLADO EM DUPLA CAMADA DE TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO, 0.6/1KV, 16.0MM²	M	30,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 010.275

ITEM	DESCRIÇÃO	CREA - GO A 010.276	UNID	QUANT
2.2.6	DPS DE ACORDO COM AS NORMAS IEEE C62.11 E C62.41, NBR 5410, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO UC=275V, 60HZ, TENSÃO NOMINAL UN=220V, EXTINÇÃO DA CORRENTE DE SURTO UC=100 A EFF. CAPACIDADE DOS SURTOS UNIPOLAR: (8/20 MICROSEG) 12.5 KA (1 APLICAÇÃO) (8/20 MICROSEG) 5 KA (20 APLICAÇÕES) NIVEIS DE SOBRETENSÃO <= 4,0 KV TEMPO DE RESPOSTA <=25 NS TEMPERATURA AMBIENTE 25°C ATÉ + 75°C GRAU DE PROTEÇÃO = IP20		UN	4,00
2.2.7	BOTÃO DUPLO, LINHA MODULAR, 1NA+1NF, NA COR VERDE (LIGA), NA COR VERMELHA (DESLIGA) COM LED INTEGRADO		UN	1,00
2.2.8	CHAVE FUSIVEL MODULAR MONOPOLAR, COM CARTUCHO FUSIVEL DE IN=4A, FREQUENCIA NOMINAL DE 60 HZ, CAPACIDADE DE RUPTURA DE 120 KA, PARA TRILHOS DIN, DE ACORDO COM A NORMA IEC 269 2-1		UN	1,00
2.2.9	CHAVE COMUTADORA, COM 2 POSIÇÕES, COM 4 PÓLOS, COM CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF		UN	1,00
2.2.10	TIMER DIGITAL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN COM 8 PROGRAMAÇÕES ON OFF, ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMATICO CONTATOS (COMUM, INF, 1NA) COM 15A TENSÃO 220V, CONEXÕES EM BORNE		UN	1,00
2.2.11	BLÓCO DE CONTATO AUXILIAR 60HZ, TENSÃO DE COMANDO DE 220V, EQUIPADO COM CONTATO AUXILIAR NA + NF		UN	1,00
2.2.12	BORNES DE DISTRIBUIÇÃO UNIPOLARES PARA ALIMENTAÇÃO DE BARRAMENTOS, IN=80A E TENSÃO NOMINAL DE 600V.		UN	3,00
2.2.13	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 60439-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 690V, IK=10KA, IP-66 COM PORTA FECHADA E IP-40 COM A PORTA ABERTA, 855X590X360MM		UN	1,00
2.2.14	ACESSÓRIOS, MIUDEZAS E SERVIÇOS DIVERSOS (PROJETO, PLAQUETAS, IDENTIFICAÇÃO E ETC)		VB	1,00
2.3	QUADRO DE FORÇA DE NO BREAK - QFNB			
2.3.1	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=50A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	1,00
2.3.2	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=63A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	2,00
2.3.3	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=25A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	1,00
2.3.4	MINIDISJUNTOR BIPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=16A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	17,00
2.3.5	DPS DE ACORDO COM AS NORMAS IEEE C62.11 E C62.41, NBR 5410, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO UC=120V, 60HZ, TENSÃO NOMINAL UN=120V, EXTINÇÃO DA CORRENTE DE SURTO UC=100 A EFF. CAPACIDADE DOS SURTOS UNIPOLAR: (8/20 MICROSEG) 12.5 KA (1 APLICAÇÃO) (8/20 MICROSEG) 5 KA (20 APLICAÇÕES) NIVEIS DE SOBRETENSÃO <= 4,0 KV TEMPO DE RESPOSTA <=25 NS TEMPERATURA AMBIENTE 25°C ATÉ + 75°C GRAU DE PROTEÇÃO = IP20		UN	4,00
2.3.6	CHAVE REVERSORA TRIPOLAR DE TRÊS POSIÇÕES, COM POSIÇÃO "0" E IN=63 A		UN	1,00
2.3.7	BORNES DE DISTRIBUIÇÃO UNIPOLARES PARA ALIMENTAÇÃO DE BARRAMENTOS, IN=160A E TENSÃO NOMINAL DE 600V.		UN	3,00
2.3.8	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 60439-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 690V, IK=10KA, IP-66 COM PORTA FECHADA E IP-40 COM A PORTA ABERTA, NUMERO DE FILAS E EXECUÇÃO CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR ANEXO - 550X460X260MM 3 MODULOS VERTICAIS		UN	1,00
2.3.9	INTERRUPTOR DR BIPOLAR - 25A - 30MA		UN	3,00
2.3.10	ACESSÓRIOS, MIUDEZAS E SERVIÇOS DIVERSOS (PROJETO, PLAQUETAS, IDENTIFICAÇÃO E ETC)		VB	1,00
2.4	QUADRO DE FORÇA DO AR CONDICIONADO - QFAC			
2.4.1	DISJUNTOR FIXO, NORMA IEC 60947-2, IU=160 (CAPACIDADE DO DISJUNTOR DE CAIXA MOLDADA), EQUIPADO COM RELÉ TERMOMAGNÉTICO IN=100A A 70°C, 380V, 60HZ, ICU=10KA, ICS=10KA, COM PROTEÇÃO BÁSICA (FAIXAS L (LONGO RETARDO) AJUSTAVEL E I (INSTANTÂNEA) FIXO)		UN	1,00
2.4.2	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=32A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	3,00
2.4.3	MINIDISJUNTOR MONOPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=32A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	1,00
2.4.4	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=25A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	4,00
2.4.5	MINIDISJUNTOR MONOPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=25A, 230V, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	2,00
2.4.6	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=16A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	2,00
2.4.7	MINIDISJUNTOR MONOPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=16A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA		UN	4,00
2.4.8	DPS DE ACORDO COM AS NORMAS IEEE C62.11 E C62.41, NBR 5410, TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO UC=120V, 60HZ, TENSÃO NOMINAL UN=120V, EXTINÇÃO DA CORRENTE DE SURTO UC=100 A EFF. CAPACIDADE DOS SURTOS UNIPOLAR: (8/20 MICROSEG) 12.5 KA (1 APLICAÇÃO) (8/20 MICROSEG) 5 KA (20 APLICAÇÕES) NIVEIS DE SOBRETENSÃO <= 4,0 KV TEMPO DE RESPOSTA <=25 NS TEMPERATURA AMBIENTE 25°C ATÉ + 75°C GRAU DE PROTEÇÃO = IP20		UN	4,00
2.4.9	BOTÃO DUPLO, LINHA MODULAR, 1NA+1NF, NA COR VERDE (LIGA), NA COR VERMELHA (DESLIGA) COM LED INTEGRADO		UN	6,00
2.4.10	CHAVE FUSIVEL MODULAR MONOPOLAR, COM CARTUCHO FUSIVEL DE IN=4A, FREQUENCIA NOMINAL DE 60 HZ, CAPACIDADE DE RUPTURA DE 120 KA, PARA TRILHOS DIN, DE ACORDO COM A NORMA IEC 269 2-1		UN	2,00
2.4.11	CHAVE COMUTADORA, COM 2 POSIÇÕES, COM 4 PÓLOS, COM CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF		UN	1,00
2.4.12	CONTATORA TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL MÁXIMA DE 20A EM 220V, CATEGORIA AC-3, 60HZ, TENSÃO DE COMANDO DE 220V, EQUIPADO COM CONTATO AUXILIAR NA + NF		UN	6,00
2.4.13	TIMER DIGITAL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN COM 8 PROGRAMAÇÕES ON OFF, ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMATICO		UN	1,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2.7.8	CHAVE COMUTADORA, COM 2 POSIÇÕES, COM 4 PÓLOS, COM CONTATOS AUXILIARES 1NA+1NF	UN	1,00
2.7.9	TIMER DIGITAL PARA INSTALAÇÃO EM TRILHO DIN COM 8 PROGRAMAÇÕES ON OFF, ACIONAMENTO MANUAL E AUTOMATICO CONTATOS (COMUM, 1NF, 1NA) COM 15A TENSÃO 220V, CONEXÕES EM BORNE	UN	1,00
2.7.10	BLOCO DE CONTATO AUXILIAR 60HZ, TENSÃO DE COMANDO DE 220V, EQUIPADO COM CONTATO AUXILIAR NA + NF.	UN	1,00
2.7.11	BORNES DE DISTRIBUIÇÃO UNIPOLARES PARA ALIMENTAÇÃO DE BARRAMENTOS, IN=80A E TENSÃO NOMINAL DE 600V.	UN	3,00
2.7.12	QUADRO ELÉTRICO METÁLICO, COM A UTILIZAÇÃO DE TRILHOS DIN COMO SUPORTE DOS COMPONENTES DE CONFIGURAÇÃO, DE ACORDO COM A NBR 60439-3, TENSÃO NOMINAL DE SERVIÇO DE ATÉ 690V, IK=10KA, IP-66 COM PORTA FECHADA E IP-40 COM A PORTA ABERTA, 855X590X360MM	UN	1,00
2.7.13	ACESSÓRIOS, MIUDEZAS E SERVIÇOS DIVERSOS (PROJETO, PLAQUETAS, IDENTIFICAÇÃO E ETC)	VB	1,00
2.8	QSEC-01		
2.8.1	CHAVE SECCIONAMENTO MODULAR TRIPOLAR DE 25A AC-23 60HZ COM ENGATE EM TRILHO DIN E TRAVAMENTO COM CADEADO RFF E203/25R ABB, OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS CONTIDAS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UNI	2,00
2.8.2	CAIXA PLÁSTICA IP 67 IK09 - 300X200X170MM REF : 913442 CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS CONTIDAS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UNI	1,00
2.9	QSEC-02		
2.9.1	CHAVE SECCIONAMENTO MODULAR TRIPOLAR DE 25A AC-23 60HZ COM ENGATE EM TRILHO DIN E TRAVAMENTO COM CADEADO REF E203/25R ABB, OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS CONTIDAS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UNI	2,00
2.9.2	CAIXA PLÁSTICA IP 67, IK09 - 300X200X170MM REF : 913442 CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS CONTIDAS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UNI	1,00
2.10	QSEC-03		
2.10.1	CHAVE SECCIONAMENTO MODULAR TRIPOLAR DE 25A AC-23 60HZ COM ENGATE EM TRILHO DIN E TRAVAMENTO COM CADEADO RFF E203/25R ABB, OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS CONTIDAS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UNI	2,00
2.10.2	CHAVE SECCIONAMENTO MODULAR MONOPOLAR DE 25A AC-23 60HZ COM ENGATE EM TRILHO DIN E TRAVAMENTO COM CADEADO REF E201/32R ABB, OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS CONTIDAS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UNI	2,00
2.10.3	CAIXA PLÁSTICA IP 67, IK09 - 300X200X170MM REF : 913442 CEMAR OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS CONTIDAS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UNI	1,00
3	EQUIPAMENTOS		
3.1	NO-BREAK		
3.1.1	NO BREAK DE 20KVA TRIFÁSICO ENTRADA 380/220V, SAÍDA 220/127V, AUTONOMIA MÍNIMA 30 MINUTOS A PLENA CARGA, INCLUSO START-UP	UN	1,00
3.1.2	TRANSFORMADOR DE 20KVA P/ BY-PASS DO NO-BREAK TRIFÁSICO ENTRADA 380/220V, SAÍDA 220/127V INCLUSO START-UP	UN	1,00
3.2	SUBESTAÇÃO - PREVISÃO DE CUSTO - PROJETO A SER APROVADO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL		
3.2.1	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DA SUBESTAÇÃO E APROVAÇÃO NA CONCESSIONARIA LOCAL	CJ	1,00
3.2.2	CONDUTOR ISOLADO CONSTITUÍDO POR CONDUTOR DE COBRE CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC-70°C TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, SEÇÃO NOMINAL 70,0MM², DE ACORDO COM A NBR 7287	M	300,00
3.2.3	CHAVE FUSÍVEL INDICADORA 15kV/100A-RUPTURA 1200A	UN	3,00
3.2.4	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO	UN	1,00
3.2.5	ISOLADOR TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	UN	3,00
3.2.6	PARA-RAIOS INVÓLUCRO POLIMÉRICO - 12kV	UN	3,00
3.2.7	POSTE DE CONCRETO 11MX600KG	UN	1,00
3.2.8	CAIXAS DE MEDIÇÃO COM DISJUNTOR DE PROTEÇÃO 175A	UN	1,00
3.2.9	MURETA PARA INSTALAÇÃO DO POSTE E CAIXAS DE MEDIÇÃO	M²	6,00
3.2.10	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 100MM (4")	M	60,00
3.2.11	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 13.800/380-220V-112,5KVA À ARREFECIMENTO A ÓLEO	UN	1,00
3.2.12	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO NU #35MM2	M	40,00
3.2.13	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO NU #50MM2	M	120,00
3.2.14	HASTE DE TERRA COPPERWELD 5/8"X3,00METROS, COM CAIXA 300MM	UN	3,00
4	TOMADAS		
4.1	TOMADAS DE REDE COMUM/NOBREAK INFRA-ESTRUTURA DE FORRO		
4.1.1	ELETROCALHA PERFORADA COM TAMPA 150X50MM (PARA REDE COMUM)	M	55,00
4.1.2	ELETRODUTO PVC RÍGIDO C/ COSTURA 3/4" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	M	200,00
4.1.3	CURVA DE INVERSÃO 150X50MM	UN	1,00
4.1.4	TÉ HORIZONTAL ELETROCALHA 150X50MM	UN	1,00
4.1.5	CURVA HORIZONTAL 90° ELETROCALHA 150X50MM	UN	2,00
4.1.6	DIVISÃO INTERNA P/ ELETROCALHA 150X50MM	M	55,00
4.1.7	SAÍDA HORIZONTAL ELETROCALHA P/ ELETRODUTO DE 3/4"	UN	22,00
4.1.8	CONECTOR BOX RETO 3/4"	UN	22,00
4.1.9	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 10X10	UN	14,00
4.1.10	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 10X10	UN	70,00
4.1.11	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 3/4" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	M	46,00
		UN	26,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - GO
A 010.277



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
6.2.1	CORDOALHA DE COBRE ISOLADO 6MM²	M	56,00
6.2.2	CORDOALHA COBRE NU. 50MM²	M	412,00
6.2.3	LATÃO ESTANHADO PARA CABO DE #16 A 50MM²	UN	48,00
6.2.4	TERMINAL AÉREO EM LATÃO REDONDO COM CONECTOR E FIXAÇÃO HORIZONTAL DE 5/16" X 250MM	UN	25,00
6.2.5	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM LATÃO PARA CABO DE #6MM²	UN	45,00
6.2.6	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO Ø 3/4" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	UN	42,00
6.2.7	CONECTOR BOX RETO Ø3/4"	UN	1,00
6.2.8	CAPTOR TIPO FRANKLIN H=6 M COM ACESSÓRIOS (TEL 481, TEL 075, TEL 451, TEL 380, TEL 360, TEL 370 E TEL 390 OU EQUIVALENTES)	UN	1,00
6.2.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA, DIMENSÕES INTERNAS DE 30X30X60CM (CXLXP)	UN	12,00
6.2.10	CAIXA DE PASSAGEM EM AÇO 10X10CM	UN	1,00
6.2.11	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMÍNIO 15X15CM	UN	4,00
6.2.12	CONECTOR A COMPRESSÃO C/ PARAFUSO AUTOATARRACHANTE	UN	206,00
6.2.13	CABO DE COBRE 25MM²	M	44,00
INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES			
7	INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES		
7.1	ENTRADA DE TELECOMUNICAÇÕES		
7.1.1	QUADRO TELEFONICO PADRÃO TELEBRÁS 802X802X158MM INCLUINDO BARRA DE ATERRAMENTO - (DG)	UN	1,00
7.1.2	BLOCO BLI 10 PARES	UN	3,00
7.1.3	ARAME GALVANIZADO 12BWG	M	50,00
7.1.4	CAIXA PADRÃO TELEBRÁS R1 600X350X800MM COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	2,00
7.2	CABEAMENTO ESTRUTURADO		
7.2.1	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO Ø1"	M	74,00
7.2.2	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO Ø1,1/4"	M	24,00
7.2.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL COM ALMA DE AÇO, REVESTIDO EM PVC Ø1"	M	6,00
7.2.4	CAIXA DE DERIVAÇÃO DE PVC, 4X2"	UN	2,00
7.2.5	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 15X15CM	UN	4,00
7.2.6	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM AÇO, REVESTIMENTO EM EPÓXI, TAMANHO 10X10CM	UN	6,00
7.2.7	CABO UTP CATEGORIA 5E	M	1.270,00
7.2.8	CABO CI 50-30P	M	60,00
7.2.9	CABO FO MONOMODO 4 VIAS	M	60,00
7.2.10	LINE CORD 300CM EM CABO EXTRA FLEXÍVEL METÁLICO UTP CATEGORIA 5E C/ 2 CONECTORES MACHO RJ-45 CAT. 5E NAS EXTREMIDADES	UN	54,00
7.2.11	PATCH CORD 150CM EM CABO EXTRA FLEXÍVEL METÁLICO UTP CATEGORIA 5E C/ 2 CONECTORES MACHO RJ-45 CAT. 5E NAS EXTREMIDADES	UN	54,00
7.2.12	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO	UN	54,00
7.2.13	PLUG PARA TOMADA RJ 45 - CATEGORIA 5E	UN	54,00
7.2.14	BANDEJA PADRÃO 19"	UN	5,00
7.2.15	PATCH PANEL CATEGORIA 5E - 24 POSIÇÕES	UN	5,00
7.2.16	ORGANIZADORES DE CABO	UN	5,00
7.2.17	RÉGUA DE TOMADAS COM 10 TOM 36U PARA INSTALAÇÃO EM RACK	UN	2,00
7.2.18	RACK PADRÃO 19" 36U COMPLETO COM EXAUSTORES, FECHAMENTOS E ACESSÓRIOS	UN	1,00
INSTALAÇÕES DE ALARME E CFTV			
8	INSTALAÇÕES ESPECIAIS - SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO E CFTV		
8.1	INSTALAÇÃO DE SEGURANÇA CFTV-CABEAMENTO		
8.1.1	ELETRODUTO PVC ROSC. 1" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	M	3,00
8.1.2	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 1" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	M	130,00
8.1.3	ELETROCALHA PERFURADA C/ TAMPA 100X50MM (REDE ALARME)	M	51,00
8.1.4	CURVA HORIZONTAL 90° P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	3,00
8.1.5	CURVA DE INVERSÃO P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	1,00
8.1.6	SAIDA HORIZONTAL Ø1" P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	49,00
8.1.7	TE HORIZONTAL 90° P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	1,00
8.1.8	TERMINAL P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	2,00
8.1.9	JUNÇÃO SIMPLES P/ ELETROCALHA 100X50MM	UN	17,00
8.1.10	CONECTOR BOX RETO 1"	UN	49,00
8.1.11	CAIXA DE PASSAGEM AÇO 10X10 cm	UN	4,00
8.1.12	CAIXA DE DERIVAÇÃO PVC 4X2"	UN	3,00
8.1.13	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO - TIPO CONDULETE 1"	UN	11,00
8.1.14	CABO AFUMEX (OU EQUIVALENTE) 450/750V 2,5MM²	M	416,00
8.1.15	CABO UTP 4P - CATEGORIA 5E	M	36,00
8.1.16	ARAME GALVANIZADO 12BWG	M	94,00
8.1.17	TOMADA DE CORRENTE DE EMBUTIR, DOIS PÓLOS MAIS TERRA, CORRENTE NOMINAL 10A, TENSÃO NOMINAL 250V	UN	8,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.31	TUBO PVC Ø20 MM	M	23.00
1.32	DUTO FLEXÍVEL Ø200	M	43.00
1.33	CALÇO DE NEOPRENE	UN	28.00
1.34	EXAUSTOR MAXX 200 DA SICTELL	UN	2.00
1.35	SPLITÃO 15,0 TR MOD.:40MSA150TRF + 2 x 38MCA090235SC FAB.:CARRIER OU SIMILAR	UN	2.00
1.36	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT DE PAREDE 12.000 BTU/H MOD.: 42LUCA012515LC + 38KCA012515MC FAB.: CARRIER OU SIMILAR	UN	2.00
1.37	CLIMATIZADOR TIPO SPLIT DE TETO 60.000 BTU/H MOD.: 42BOA060515HC + 38HCA060215MC FAB.: CARRIER OU SIMILAR	UN	2.00
1.38	BANDEJA PARA SPLITS DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO #18	UN	2.00

COMBATE A INCÊNDIO

1	INSTALAÇÕES ESPECIAIS - PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO		
1.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO A CARGA 10L (ÁGUA)	UN	1.00
1.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO BC CARGA 6KG (GÁS CARBÔNICO)	UN	3.00
1.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC CARGA 6KG (PO QUÍMICO)	UN	3.00
1.4	SUPORTE PARA EXTINTOR DE 10L DE PISO	UN	1.00
1.5	SUPORTE TRÍPE PARA EXTINTOR DE 6KG DE PISO	UN	6.00
1.6	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGENCIA NBR 13434-2 252X126MM	UN	20.00

HIDROSSANITÁRIO

1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
1.1	ÁGUA FRIA		
1.1.1	HIDROMETRO 3/4" COM ABRIGO E TAMPA T-13 (PADRÃO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1.00
1.1.2	KIT PRESSURIZADOR PARA BEBEDOURO ACESSÍVEL IBBL OU EQUIVALENTE	UN	1.00
1.1.3	REGISTRO ESFERA 1"	UN	1.00
1.1.4	REGISTRO ESFERA 2"	UN	3.00
1.1.5	REGISTRO ESFERA 2.1/2"	UN	2.00
1.1.6	REGISTRO ESFERA 3/4"	UN	4.00
1.1.7	REGISTRO GAVETA 1.1/2"	UN	1.00
1.1.8	REGISTRO GAVETA 1.1/4"	UN	1.00
1.1.9	REGISTRO GAVETA 1/2"	UN	1.00
1.1.10	REGISTRO GAVETA 1"	UN	1.00
1.1.11	REGISTRO GAVETA 3/4"	UN	8.00
1.1.12	REGISTRO PRESSÃO 1/2"	UN	1.00
1.1.13	TORNILHA BOIA 3/4"	UN	2.00
1.1.14	TUBO 20MM INCL. CONEXÕES	M	20.00
1.1.15	TUBO 25MM INCL. CONEXÕES	M	105.00
1.1.16	TUBO 32MM INCL. CONEXÕES	M	19.00
1.1.17	TUBO 40MM INCL. CONEXÕES	M	18.00
1.1.18	TUBO 50MM INCL. CONEXÕES	M	21.00
1.1.19	TUBO 60MM INCL. CONEXÕES	M	22.00
1.1.20	TUBO 75MM INCL. CONEXÕES	M	5.00
1.1.21	TUBO DE DESCARGA 38MM	UN	3.00
1.1.22	VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA DUO 1/4", CÓD.: 2545C114, REF.: DECA	UN	3.00
1.1.23	VALVULA DE RETENÇÃO 2" SOLDÁVEL EM PVC	UN	1.00
1.1.24	TERMINAL DE VENTILAÇÃO EM PVC 75MM	UN	1.00
1.1.25	CAIXA D'ÁGUA 1750L	UN	3.00
1.2	ESGOTO		
1.2.1	TUBO 100MM INCL. CONEXÕES	M	41.00
1.2.2	TUBO 75MM INCL. CONEXÕES	M	49.00
1.2.3	TUBO 50MM INCL. CONEXÕES	M	29.00
1.2.4	TUBO 40MM INCL. CONEXÕES	M	12.00
1.2.5	TUBO 32MM INCL. CONEXÕES	M	1.00
1.2.6	CORPO CAIXA SIFONADA 150X150X50MM COM GRELHA ABRE E FECHA EM INOX	UN	7.00
1.2.7	CORPO CAIXA SIFONADA 150X150X50MM COM TAMPA EM ALUMÍNIO	UN	1.00
1.2.8	CAIXA DE GORDURA EM PVC FAB. TIGRE	UN	1.00
1.2.9	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 600X600MM COM TAMPA T-33 COM INSCRIÇÃO ESGOTO	UN	5.00
1.2.10	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 75MM	UN	5.00
1.2.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO 50MM	UN	1.00
1.2.12	FOSSA SEPTICA 230(p)x150(l)x285(h)cm - CAP.: 3870 LITROS	UN	1.00
1.2.13	SUMIDOURO D. 180CM P. 600CM	UN	1.00
1.3	ÁGUAS PLUVIAIS		
1.3.1	DAIÃO SEMISFÉRICO EM FE. 100MM	UN	10.00



Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - GO
A 010.279

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
2.3	QUADRO DE FORÇA DE NO BREAK - QFNB		
2.3.1	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=50A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA.	UN	2,00
2.7	QUADRO DE FORÇA E LUZ DO AUTO-ATENDIMENTO - QFL-AA		
2.7.1	MINIDISJUNTOR TRIPOLAR, NORMA IEC 60947-2, IN=25A, CURVA TEMPO X CORRENTE TIPO "C", ICU=6,0KA.	UN	8,00
5	ILUMINAÇÃO		
5.1	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO C/ COSTURA 3/4" C/ ACESSÓRIOS E CONEXÕES	M	81,75
5.11	CAIXA DE DERIVAÇÃO EM ALUMÍNIO SILÍCIO INJETADO (CONDULETE) 1/2"	M	18,00
5.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, COM ALETAS, PARA DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 28W REFERENCIA 2005 ITAIM OU EQUIVALENTE TÉCNICO COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SUPERIORES AS CONTIDAS NO CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES	UN	74,00
5.17	LUMINÁRIA PARA USO EXTERNO COM CORPO, DEFLETOR E GRADE DE PROTEÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, COM SOQUETE E27, COM VEDAÇÃO E PARAFUSOS EM AÇO INOX PARA 01 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 27W	UN	18,00
5.26	CABO FLEXÍVEL LIVRE DE HALOGÊNIOS ISOLADO EM DUPLA CAMADA DE TERMOPLÁSTICO POLIOLEFINICO, 0.6/1KV, 2.5MM2	m	281,25

RELAÇÃO DE ITENS NÃO CONTRATUAIS A SEREM ACRESCIDOS

3	INFRAESTRUTURA		
3.1	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.8	ATERRO MECANIZADO COMPACTADO C/E MPRESTIMO - SINAPI 79484	M3	1.780,00
3.1.9	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS - SINAPI 78472	M2	1.000,00
3.1.10	DESLOCAMENTO DE MÁQUINA (PÁ CARREGADEIRA) ENTREGA E RETIRADA DAS MÁQUINAS 4 VIAGENS DE 35 KM - IDA E VOLTA	KM	140,00
3.1.11	DESLOCAMENTO DE MÁQUINA (ROLO VAP 70) ENTREGA E RETIRADA DAS MÁQUINAS 4 VIAGENS DE 35 KM - IDA E VOLTA	KM	140,00
3.1.12	ESCAVAÇÃO DE TERRENO COMPACTADO (SAPATAS, PARA EXECUÇÃO DA SUBESTAÇÃO E PARA EXECUÇÃO DO MURO DE ARRIMO) - SINAPI 73447	M3	43,12
3.1.13	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 5.0MM - SINAPI 73942/002	KG	527,12
3.1.14	CANAleta EM CONCRETO 14X19X29 - SINAPI 73998/002	M2	239,20
3.1.15	ALVENARIA EM TIJOLO FURADO 1/2 VEZ - SINAPI 73935/003	m2	187,45
3.1.16	PINGADEIRA EM CONCRETO 20CM - VALOR DE MERCADO PREMOART E UNIAO	ML	81,50
3.1.17	CHAPISCO - SINAPI 73928/003	M2	374,90
3.1.18	EMBOÇO PAULISTA - SINAPI 74201/001	M2	374,90
6	IMPERMEABILIZAÇÕES		
6.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO DE ALTA PERFORMANCE TRES DEMAOS APLICADAS - SINAPI 73929/002	M2	236,42
6.6	APLICAÇÃO DE PRODUTO IMPERMEABILIZANTE BICOMPONENTE 3 DEMAOS PROTEGE GRANITO - SINAPI 73929/001	M2	480,00
7	FECHAMENTOS E PAREDES		
7.8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPA DOBRADA EM AÇO GALVANIZADO (#18) COM ACABAMENTO EM PINTURA AUTOMOTIVA NACOR AZUL, REF. RAL5010(DOBRADO DO PESO #24=4.882Kg e #18=9.765Kg)-Na planilha estava cotado chapa 24 que tem 4.882 Kg e a utilizada foi chapa 18 que tem 9.765 Kg ou seja o dobro do peso considerando o dobro de kg por m2 e o dobro do preço da planilha original do material e a mão de obra proporcional a utilizada na planilha contratada ou seja 30%	M2	40,00
7.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERFIS ESPECIAIS DA ISOESTE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIAS E PORTA DE LIXO JA INCLUSO PINTURA	M2	29,00
10	PISOS		
10.1	CALÇADA PÚBLICA		
10.1.3	MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL, USINADO 15 MPA, COM 0,65 M BASE X 0,30 M ALTURA, REJUNTE EM ARGAMASSA TRACO 1:3:5 - SINAPI 73763/001	ML	74,30
20	SINALIZAÇÃO EXTERNA		
20.1	Luminoso com logotipo 0,93x3,80	unid	1,00
20.2	Painéis modulados 0,93x1,89	unid	6,00
20.3	sub-pórtico padrão caixa	unid	1,00

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - GO
A 010.280

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

2	QUADROS ELÉTRICOS		
2.11	BARRAMENTO ENCAPSULADO TIPO PENTE TRIFÁSICO DE 80A	M	1,00
3	EQUIPAMENTOS		
3.2	SUBESTAÇÃO - PREVISÃO DE CUSTO - PROJETO A SER APROVADO NA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL		
3.2.16	TERMINAL A PRESSÃO REFORÇADO TUBULAR 95MM TM-95 - SINAPI 73782/003	PÇ	20,00
3.2.17	BARRA DE COBRE PARA BEP 1/4"X2"	kg	2,79
3.2.18	ARAME GALVANIZADO 12 AWG 76MM - SINAPI 342	KG	3,00
3.2.19	TERMINAL TUBULAR COMPRESSÃO EM ALUMÍNIO 50MM TAL -44	PÇ	3,00
3.2.20	CONECTOR COMPRESSÃO ALUMÍNIO TIPO CAH120-70MM	PÇ	3,00
3.2.21	OLHAL PARA PARAFUSO FORJADO PADRÃO CELG	PÇ	4,00
3.2.22	MANILHA SAPATILHA	PÇ	3,00
3.2.23	GRAMPO DE ANCORAGEM 0.50MM 15 KV 13800V	PÇ	3,00

*****DEMONSTRATIVO DO BDI ESTIMADO NOS ORÇAMENTOS DESONERADOS DE OBRAS RODOVIÁRIAS DA AGETOP *****

1 - BDI PARA OBRAS RODOVIÁRIAS

	Administração central ⁽¹⁾	Lucro ⁽²⁾	Despesas financeiras ⁽³⁾	Seguros + Garantias ⁽⁴⁾	Riscos ⁽⁵⁾	Tributos				Resultado ^{(1) (6)}
						ISS ⁽⁶⁾	PIS ⁽⁷⁾	COFINS ⁽⁸⁾	CPRB ⁽⁹⁾	
BDI ESTIMADO	3,67%	7,30%	1,15%	0,40%	0,56%	3,50%	0,65%	3,00%	2,00%	25,00%

(0) O custo referente à administração local será alocado na planilha orçamentária como custo direto da obra (3%), conforme orientação do Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário.

(1) Valor adotado e praticado no mercado.

(2) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(3) Valor calculado pela expressão matemática do DNIT: $CF = ((1+SELIC)^{1/12} \times (1+INFL)^{1/12}) - 1 = 1,15\%$

(4) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(5) Valores definidos a partir dos limites no Acórdão nº 2.622/2013 - TCU – Plenário. Valores médios.

(6) Média entre a alíquota máxima (5%) e mínima (2%) do ISS (valor já era utilizado no BDI anterior de obras rodoviárias).

(7) Alíquota definida por lei (lucro presumido).

(8) Alíquota definida pela lei 12.844/13 (CPRB – contribuição previdenciária sobre a receita bruta).

(9) A fórmula para estipulação da taxa de BDI estimado adotado é a mesma que foi aplicada para a obtenção das tabelas contidas no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de administração central

S = taxa de seguros

R = taxa de riscos

G = taxa de garantias

DF = taxa de despesas financeiras

L = taxa de lucro/remuneração

I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

OBS.:

Foi utilizado o BDI com o ISS médio (3,5%) para confecção das composições de custo unitário da Tabela de Obra Rodoviária. No entanto, em atendimento ao Acórdão nº 2.622/2013 – TCU – Plenário, o percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do município onde serão prestados os serviços previstos da obra. Quando os serviços forem prestados no território de mais de um município, a base de cálculo será proporcional à extensão da rodovia existente em cada município.